



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5171/2021</b>		
Ementa <b>TORNA PÚBLICA AS LISTAS DOS INSCRITOS NO PROGRAMA HABITACIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.</b>		
Data da Norma <b>24/02/2021</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 40/2020</a> - Autoria: ALLINY SARTORI</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI Nº 5.171, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

### **Torna pública as listas dos inscritos no Programa Habitacional no âmbito do município de Ibitinga.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 40/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.564/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Habitação disponibilizará a lista dos cidadãos inscritos no programa habitacional no âmbito do município de Ibitinga.

**Art. 2º** A forma de publicidade será feita por meio do Portal da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único.** A publicação da lista do cadastro habitacional atende a Lei de Acesso à Informação.

**Art. 3º** - VETADO

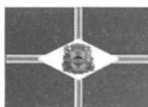
**Art. 4º** - VETADO

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 24 de fevereiro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50